

SALC / 12º B SUP

NÃO PARTICIPANTE
PREGÃO NR 15/2023 - UASG 160482
REQ:18 /CL VIII – 26JUL24 – 24NE313



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

DlEx Requisitório nº 18-1ª Cia Sup/12º B Sup
EB: 64156.003643/2024-08

Manaus, AM, 20 de junho de 2024.

Do Chefe da Seção de Suprimento Classe VIII COS

Ao Sr Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA APH TÁTICO NÍVEL III

Anexos: 1) Certidões SICAF; e

2) Nota de crédito

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de que seja mandado adquirir o material de consumo detalhado deste documento.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

a. Para aquisição de material para APH tático nível III.

3 A necessidade levantada é a que se segue, solicitando as providências julgadas cabíveis:

Pregão 15/2023 – UASG 160482 – 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

FORNECEDOR: ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA – ME					
CNPJ: 26.645.437/0001-76					
Nº ITEM	QTD	FORN	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	20	Un	TUBO SUPRAGLÓTICO	R\$ 71,54	R\$ 1.430,80
TOTAL					R\$ 1.430,80

(X) Utilizar o recurso provisionado conforme as Notas de Crédito nº **2024NC007958**, de **29 MAI 24, FAOPPRECAPE**, Tipo de Empenho **Ordinário**.

(__) Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.


CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA – 2º TEN
Chefe da Seção de Suprimento Classe VIII COS






DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Suprimento Classe VIII COS do 12º B Sup;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 18 – 1ª Cia Sup/12º B Sup, de 20 de junho de 2024, determino a aquisição do material solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do 12º B Sup adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se.

Manaus, AM, 20 de junho de 2024.

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES - TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**DEMONSTRATIVO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E
ECONOMICIDADE**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Divisão): 12º Batalhão de Suprimento	
Responsável pela demanda: 2º Ten Andreola	Identidade: 1211579576
E-mail: 12bsupcl8@gmail.com	Telefone: (92) 98430-6530

1. MATERIAL DE CONTRATAÇÃO

- Tubo Supraglótico, PVC, nº06. Canula Nasofaríngea.

2. DADOS DA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG do Órgão Gerenciador: 160482

Nome do Órgão Gerenciador: 1ª. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Nº do Pregão Eletrônico: 15/2023

Legislação utilizada: Decreto Nº 10.024/2019

Vigência da Ata de Registro de Preços: 19/07/2024

3. ITENS AOS QUAIS PRETENDE ADERIR

Nº do item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	TUBO SUPRAGLÓTICO	20	71,54	1.430,80
Total:			1.430,80	

4. VIABILIDADE

Foi comprovado que os itens que compõem a demanda da organização são idênticos aos da Ata de Registro de Preços à qual se pretende aderir, e o fornecedor aceitou entregar nos mesmos termos da licitação (termo de referência).



5. GANHO DE EFICIÊNCIA NA ADESÃO

- 5.1 A adesão representa agilização significativa no processo de compra, considerando que:
- 1 - A licitação originária já passou pela assessoria jurídica do Órgão Gerenciador.
 - 2 - A fase externa do pregão já foi realizada pelo Órgão Gerenciador. Na 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista, de Abril/2023 a Maio/2023, (dados extraídos do SIASG);
 - 3 - As etapas de validação de amostras foi concluída pelo Órgão Gerenciador com presumida competência técnica, considerando a natureza das atividades desempenhadas por aquela organização.
- 5.2 Deixando de processar a fase externa do processo para esta aquisição, a unidade poderá dedicar seu esforço operacional em outras contratações relevantes para a organização.
- 5.3 Desse modo, promover a adesão implica em redução de custos administrativos com as fases subsequentes da compra e, principalmente, direcionamento das equipes ao atendimento das demais demandas institucionais eventualmente represadas.
- 5.4 Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

6. ECONOMICIDADE DA ADESÃO

Foi realizada pesquisa de preço de mercado, utilizando composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, comprovando a vantajosidade.

7. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a oportunidade de realizar aquisição de itens para realização do estágio de APH tático nível III, por intermédio da aquisição de bens e serviços com vantajosidade técnica e econômica, considera-se viável a adesão à ata de registro de preços citada.

CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA – 2º Ten

Chefe Seção de Suprimento Classe VIII - COS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP: 64156.006979/2023-33)**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo para estágio de APH tático nível III.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 de junho a 18 de fevereiro de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Item	CATMAT	Objeto	Und	Qtde	Contratante	UASG	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
01	474779	TUBO SUPRAGLÓTI CO	Un	07	ARMADA ARTIGOS MILITARES - 26.645.437/0001-76	926670 – DEPART DE SAUDE E ASST AO PESSOAL POL MIL	029/2023	R\$ 72,94
			Un	100	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - 46.321.558/0001-70	120630 – GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	085/2023	R\$ 137,69

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Item	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit (R\$)
01	TOTAL MEDICA – CHC COMERCIO HOSPITALARES CNPJ: 19.472.613/0001-50	TUBO SUPRAGLÓTICO ELECTROPLAST & BCI	Un	R\$ 127,02

() IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminando os valores discrepantes, e priorizando as fontes de preços dos incisos I e III, chegou-se a seguinte conclusão:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 112,55 (Cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
-----------------------------------	--

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 2 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 20 de junho de 2024.



CAIO LÚCIO ANDREOLA DA SILVA – 2º TEN
Responsável pela Pesquisa de Preços



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 105,32

MEDIANA
R\$ 105,32

MENOR
R\$ 72,94

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 474779
Identificação do Item de Compra: 9266700500029202300038, 1206300500085202300039
Ano da Compra: 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2023	00038	Pregão	474779	TUBO SUPRAGLÓTICO		UNIDADE	7	R\$72,94	ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926670 - DEPART DE SAUDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	26/02/2024
00085/2023	00039	Pregão	474779	TUBO SUPRAGLÓTICO		UNIDADE	100	R\$137,69	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024



Deixe o que você procura



Curativos ▾

Material de Consumo ▾

Nutrição ▾

Cuidados Respiratórios ▾

Saúde e Bem Estar ▾

Equipamentos de Saúde ▾

Outros ▾



Sonda/Tubo Endotraqueal com Balão e Via de Aspiração Subglótica Integrada da Electoplast & BCI - Unidade

Início » Cuidados Respiratórios » Sonda Respiratória

Selecione a opção da Tamanho Sonda:

7.0mm 7.5mm 8.0mm 8.5mm 9.0mm 9.5mm

R\$ 127,02

ou R\$ 128,07 via Frete

Calcular frete e impostos

Calcular

Computar



Adicionar à Lista de Desejos

Calcular o Frete

CPF

CALCULAR

Descrição

Sonda/Tubo Endotraqueal com Balão e Via de Aspiração Subglótica Integrada da Electoplast & BCI - Unidade

Sonda/Tubo PVC, transparente, flexível e atóxico, linha radiopaca contínua, graduado em centímetros para controle da inserção e posicionamento, ponta de steel retratável atraumática com orifício lateral para aspiração, balão de controle da inserção, com válvula de segurança para evitar a desconexão. Unidade de aspiração subglótica.

Material

Consumo

NU

https://www.nufarma.com.br/

Respiradores

Respiratórios

Saúde

Contas

Índice

Equipamentos

Equipamentos

Central de Suporte

Central de Suporte

Carrinho

R\$ 0,00 carrinho/índice

CHC Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: 19.472.613/0001-50 @ Todos os direitos reservados. 2024

[loja Integrada PRO](https://lojaintegrada.pro) (https://lojaintegrada.com.br/)

[alpha theme](http://alphatheme.me) (http://alphatheme.me)

A Total Médica segue as determinações da

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CHC Comercio de Produtos Hospitalares LTDA | CNPJ: 19.472.613/0001-50 | Brasília – Distrito Federal | CF/DF: 08.087.370/001-35 | AFE: 8.12300.2 e 2.08747.0 | RLE - Licença de Funcionamento / Sanitária: 53201981266 | Endereço Sede: STRC 04, Conjunto F, Lote 18120, Térreo, Entrada A, Centro de Vivência, CEP: 71.225-540 | Horário de Funcionamento: Matriz - Segunda a Sexta das 08h00 às 18h00 | Site - 24 horas por dia.

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Total Médica trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Total Médica. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos a confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 15/2023

Processo Administrativo n.º64307.001670/2023-86

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura e eventual de medicamentos e materiais de saúde, visando atender às necessidades de padronização dos kits de saúde operacional do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e OMs vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo A** deste instrumento.

1.2. **COTA RESERVADA: Itens destinados a cota reservada: 04, 06, 11 e 15.** Cota reservada para ME/EPP em 25%, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas "cotas reservadas" deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015).

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8.º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação levará em conta a satisfação de todas as etapas do pagamento (recebimento da Nota Fiscal, atesto, conferência etc), não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da ata de Registro de preços, ou contados da assinatura do contrato, ou a partir do recebimento/aceite do instrumento substitutivo e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com a adoção do Sistema de Registro de Preço por se enquadrar nos incisos I e IV do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: **POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA** situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00min às 11h30min**.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada dando valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA – IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) Cometer fraude fiscal.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) Compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 17.1 O custo estimado é de **R\$ 1.856.588,23 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte três centavos)**.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Boa Vista, 19 de junho de 2023.

Em ter., 4 de jun. de 2024 às 11:43, Batalhão de Suprimento <12bsupcl8@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Cumprimento o senhores em nome do Comandante do 12º Batalhão de Suprimentos, e venho por meio deste solicitar adesão em ata de pregão vigente. Referente ao Pregão 15/2023 da UASG: 160482 -1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR, solicito de adesão dos itens e quantidades descritos na tabela abaixo:

Aguardo retorno...

Att,

2º TEN Caio Lúcio ANDREOLA

Chefe de Seção Classe VIII

CRF/AM – 07066

12º Batalhão de Suprimento - 12BSup

Item	Descrição	Quantidade	Val. Unit	Valor
13	TUBO SUPRAGLÓTICO	20	R\$ 71,54	R\$ 1.430,80
TOTAL				R\$ 1.430,80

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail





Termo de Aceitação de Adesão

A empresa **ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA – ME**, estabelecida na ADE conjunto 16, lote 02, Sala 103, Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71.988-720, inscrita no CNPJ: 26.645.437/0001-76, declara para os devidos fins que aceita a solicitação do **12º Batalhão de Suprimentos**, nos termos do Art. 22 do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, para adesão à ata de registro de preços do **pregão eletrônico nº 15/2023**, gerenciado pelo **UASG 160482**, em que manifesta interesse nos seguintes objetos e respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Tubo Supraglótico	20	R\$ 71,54	R\$ 1.430,80
TOTAL GLOBAL:			R\$	1.430,80

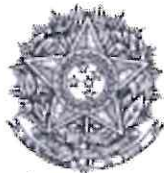
Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Brasília – DF, 04 de Junho de 2024.

LEONARDO
LOYOLA DE
LIMA:03690996139

Assinado de forma digital
por LEONARDO LOYOLA DE
LIMA:03690996139
Dados: 2024.06.04 12:05:10
-03'00'

Leonardo Loyola de Lima
Diretor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva

Pregão Nº 00015/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
43 <u>Manta térmica</u>	Unidade	750	R\$ 8,5800	R\$ 8,5800	R\$ 6.435,0000

Marca: MARIMAR

Fabricante: MARIMAR

Modelo / Versão: FP 4002

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADU 2,10X1,40CM UNIDADES.PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: MARIMAR MODELO: FP 4002 FABRICANTE: MARIMAR ANVISA: 10361670006 "

Total do Fornecedor: R\$ 6.435,0000

04.548.553/0001-34 - PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14 <u>Cateter periférico</u>	Unidade	10	R\$ 100,2800	R\$ 100,2800	R\$ 1.002,8000

Marca: SOLIDOR

Fabricante: SOLIDOR

Modelo / Versão: CAIXA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Venoso Periférico nº14

17 <u>Cateter periférico</u>	Unidade	100	R\$ 2,0200	R\$ 0,8800	R\$ 88,0000
------------------------------	---------	-----	------------	------------	-------------

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Venoso Periférico nº20

32 <u>Garrote</u>	Unidade	45	R\$ 47,2200	R\$ 10,0800	R\$ 453,6000
-------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: GLOBAL TRADE

Fabricante: GLOBAL TRADE

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrote para punção venosa sem látex, com trava

38 <u>Lâmina bisturi</u>	Unidade	122	R\$ 33,0500	R\$ 11,5800	R\$ 1.412,7600
--------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: SG TECNOLOGIA

Fabricante: SG TECNOLOGIA

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina de bisturi nº22

39 <u>Aparelho diagnóstico terapêutico</u>	Unidade	40	R\$ 22,4000	R\$ 22,4000	R\$ 896,0000
--	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: INCOTERM

Fabricante: INCOTERM

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna clínica

67 <u>Atropina sulfato</u>	Ampola 2,00 ML	250	R\$ 4,5500	R\$ 2,9100	R\$ 727,5000
----------------------------	----------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo / Versão: AMPOLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atropina 0,5mg/ml - Alfa-adrenérgico

73 <u>Tramadol cloridrato</u>	Cápsula	3600	R\$ 1,1800	R\$ 0,3100	R\$ 1.116,0000
-------------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo / Versão: CP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tramadol 50mg VO- Analgésico tipo opióide

Total do Fornecedor: R\$ 5.696,6600



05.377.160/0001-78 - DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
48 <u>Pinça cirúrgica</u>	Unidade	20	R\$ 43,8500	R\$ 30,0000	R\$ 600,0000

Marca: GOLGRAN

Fabricante: GOLGRAN

Modelo / Versão: GOLGRAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Haslstead Mosquito curva 12cm

Total do Fornecedor: R\$ 600,0000

08.651.657/0001-20 - ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34 <u>Agulha punção óssea</u>	Unidade	41	R\$ 850,0000	R\$ 850,0000	R\$ 34.850,0000

Marca: BIG

Fabricante: WAISMED LTD

Modelo / Versão: BIG / ADULTO 15G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável. Registro ANVISA: 80469670004 Procedência: ISRAEL Marca BIG Fabricante: Waismed Ltd.

35 <u>Conjunto drenagem tórax</u>	Unidade	150	R\$ 153,3000	R\$ 153,3000	R\$ 22.995,0000
-----------------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: TPAK

Fabricante: TYTEK MEDICAL

Modelo / Versão: TM-303

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA DE DESCOMPRESSÃO Agulha de descompressão torácica TPAK de calibre 14G, 8cm de comprimento, recomendada para tratamento de pneumotórax hipertensivo. A introdução da agulha de descompressão permitirá a saída de ar. Agulha em aço inoxidável com cateter de poliuretano, hub da agulha em poliestireno e hub do cateter em acrilonitrila butadieno estireno (ABS). Anvisa: 80469679001 Procedência: USA Marca: TPAK Fabricante: TYTEK Medical

Total do Fornecedor: R\$ 57.845,0000

08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
70 <u>Azitromicina</u>	Cápsula	6000	R\$ 6,0900	R\$ 1,2100	R\$ 7.260,0000

Marca: PHARLAB

Fabricante: PHARLAB

Modelo / Versão: PHARLAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AZITROMICINA 500MG

Total do Fornecedor: R\$ 7.260,0000

09.158.222/0001-01 - TELESKA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10 <u>Bandagem</u>	Unidade	738	R\$ 83,5500	R\$ 60,7500	R\$ 44.833,5000

Marca: CBC

Fabricante: CBC

Modelo / Versão: israelense

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Malha De Tecido Sintético E Compressa Absorvente, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M, Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Componente Adicional: C/ Aplicador De Pressão E Sistema P/ Fixação, Cor: C/ Cor, Tipo: Elástica, Tipo Uso: Estéril,

11 <u>Cânula orofaríngea guedel</u>	Unidade	30	R\$ 6,9400	R\$ 3,4500	R\$ 103,5000
-------------------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: nº3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho Nº 3, Esterilidade*: Estéril, Embalagem Individual*: Embalagem Individual,
12 Cânula orofaríngea Unidade 30 R\$ 6,1000 R\$ 3,4500 R\$ 103,5000
guedel

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: nº 4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho Nº 4, Esterilidade*: Estéril, Embalagem Individual*: Embalagem Individual,
15 Cateter periférico Unidade 100 R\$ 2,4100 R\$ 1,0800 R\$ 108,0000

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: 16g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox,
22 Curativo / cobertura Unidade 720 R\$ 323,0000 R\$ 187,2000 R\$ 134.784,0000

Marca: CBC

Fabricante: CBC

Modelo / Versão: gaze com agente hemostático (quitosano),

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril,
28 Esfigmomanômetro Unidade 40 R\$ 243,3000 R\$ 88,2000 R\$ 3.528,0000

Marca: ACCUMED

Fabricante: ACCUMED

Modelo / Versão: ACCUMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço, Tamanho: Adulto, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon,
30 Estetoscópio Unidade 40 R\$ 799,8900 R\$ 35,0000 R\$ 1.400,0000

Marca: ACCUMED

Fabricante: ACCUMED

Modelo / Versão: ACCUMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tipo: Biauricular, Tamanho: Adulto, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc,
37 Kit Fios De Sutura Unidade 40 R\$ 104,2000 R\$ 104,2000 R\$ 4.168,0000

Marca: KOLPLAST

Fabricante: KOLPLAST

Modelo / Versão: KOLPLAST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: P/ Cardiologia / Troca Valvar, Modelo: C/ 15 Fios Agulhados, Componente 1: 8 X Poliéster Verde 2-0, Revestimento Deslizante, Componente 2: 7 X Poliéster Branco 2-0, Componente Adicional: C/ Almofada, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Conjunto Completo,
50 Curativo cutâneo Unidade 750 R\$ 298,2000 R\$ 98,0000 R\$ 73.500,0000

Marca: CBC

Fabricante: CBC

Modelo / Versão: SELO TORAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax, Componente 1: Valvulado, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril,
51 Seringa Unidade 800 R\$ 0,8300 R\$ 0,4000 R\$ 320,0000

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: 10ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável,
52 Seringa Unidade 800 R\$ 0,9200 R\$ 0,5800 R\$ 464,0000

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: 20ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável,
55 Termômetro clínico Unidade 25 R\$ 19,4900 R\$ 12,7800 R\$ 319,5000

Marca: ACCUMED

Fabricante: ACCUMED

Modelo / Versão: ACCUMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Auricular E De Testa, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Até 30 Medições, Embalagem: Embalagem Individual,

50 resoura instrumental Unidade 35 R\$ 30,9900 R\$ 22,5900 R\$ 790,6500
Marca: CBC
Fabricante: CBC
Modelo / Versão: PONTA ROMBA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo: 11, Iris,
 Característica Ponta: Fina, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva, Esterilidade: Esterilizável
Total do Fornecedor: R\$ 264.422,6500

10.493.969/0001-03 - TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
60 <u>Azitromicina</u>	Frasco-Ampola	5400	R\$ 28,7700	R\$ 28,7700	R\$ 155.358,0000

Marca: GENÉRICO

Fabricante: TEUTO

Modelo / Versão: TEUTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AZITROMICINA 500MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPLA RMS: 1037007550035 MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: TEUTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL QUANTIDADE: 5.400 VALOR UNITÁRIO DE CADASTRO: R\$ 28,77 VALOR TOTAL DE CADASTRO: R\$ 155.358,00 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS VALIDADE DO MEDICAMENTO: Mínimo 12 meses ou conforme edital

Total do Fornecedor: R\$ 155.358,0000

26.645.437/0001-76 - ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5 <u>Aspirador cirúrgico</u>	Unidade	24	R\$ 766,4200	R\$ 1.000,0000	R\$ 24.000,0000

Marca: HIGHSEE

Fabricante: HIGHSEE

Modelo / Versão: Aspirador Manual de Secreções

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspirador Manual de Secreções

8 <u>Perneira</u>	Unidade	750	R\$ 134,9500	R\$ 105,0000	R\$ 78.750,0000
-------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: WWART

Fabricante: WWART

Modelo / Versão: Embornal de perna Tático Modular com coldre velado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bernal Tático de Perna completo com coldre velado

13 <u>Tubo supraglótico</u>	Unidade	755	R\$ 71,5400	R\$ 71,5400	R\$ 54.012,7000
-----------------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: WELL LEAD

Fabricante: WELL LEAD

Modelo / Versão: CÂNULA NASOFARÍNGEA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canula nasofaringea 28FR

20 <u>Compressa gaze</u>	Unidade	4276	R\$ 0,6600	R\$ 10,0000	R\$ 42.760,0000
--------------------------	---------	------	------------	-------------	-----------------

Marca: STAR

Fabricante: STAR

Modelo / Versão: COMPRESSA DE GAZE 13F. ESTERIL S/RX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5, 13 fios/cm 2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, largura 10 x 10cm, pacote com 10 unidades."

36 <u>Conjunto para cricotirotomia</u>	Unidade	40	R\$ 2.086,0200	R\$ 3.000,0000	R\$ 120.000,0000
--	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: SCALPELCRIC

Fabricante: SCALPELCRIC

Modelo / Versão: KIT CRICO SCALPELCRIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para cricotirotomia - Componentes: Cânula Cerca De 5 Mm X 9 Cm C/ Balão, Componentes 1: Dilatador Curvo, Introdutor De Agulha, Componentes 2: Agulha 18g, Seringa E Fio Guia, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

40 <u>Laringoscópio</u>	Unidade	8	R\$ 933,3300	R\$ 1.500,0000	R\$ 12.000,0000
-------------------------	---------	---	--------------	----------------	-----------------

Marca: MIKATOS

Fabricante: MIKATOS

Modelo / Versão: Laringoscópio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laringoscópio-Tampa de pilhas fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Acabamento estriado;

42 <u>Pincel marcador permanente cd</u>	Unidade	750	R\$ 10,6700	R\$ 100,0000	R\$ 75.000,0000
---	---------	-----	-------------	--------------	-----------------

Marca: PILOT

Fabricante: PILOT

Modelo / Versão: Marcador permanentede ponta fina cor tinta azul

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marcador permanentede ponta fina cor tinta azul

54 <u>Protetor Ocular</u>	Unidade	40	R\$ 16,4300	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000
---------------------------	---------	----	-------------	----------------	-----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.645.437/0001-76 DUNS®: 944354939
Razão Social: ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "n" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 26/06/2024 16:25

CPF: 160.XXX.XXX-18 Nome: LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO

Ass: _____



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 26.645.437/0001-76

Emissão em 26/06/2024, 16:24



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWRkYmE5YjRlMzZlYTg2MmE3YzYzMWFiYmMwMzQyZjFjMmI5OWNkZTAwYTg2OTk1MTQ4M2EwODFiMmFhZjczZA==
Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 16:26:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA**
CNPJ: **26.645.437/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 30/07/2024 16:46

Usuário: ***.633.737-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	313

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232021	1000000000	339030	160539	FAOPPRECAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/06/2024	Ordinário	64156003643202408	0,0000	1.430,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.645.437/0001-76	ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA	71988-720
Endereço	UF Telefone	
ADE CONJUNTO 16 LOTE 02 SALA 101 AREA DE DESENVOLVIM	DF	
Município		
BRASILIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

2024NC007958/COEX/29MAI24/PREGÃO 15/2023 UASG 160018/REQ 18-1ª CIA SUP/12BSUP/AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ESTÁGIO APH TÁTICO NÍVEL III.

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16048205000152023 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 14:07:39	Alteração

Data e hora da consulta: 30/07/2024 16:46

Usuário: ***.633.737-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.430,80

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00013 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO CÂNULA NASOFARÍNGEA, MATERIAL* PVC FLEXÍVEL, TAMANHO* 6,5 MM, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	1.430,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2024	Inclusão	20,00000	71,5400	1.430,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIS GOUVEIA NEVES

***.315.077-**

28/06/2024 14:07:39

Responsável pela Nota de Empenho

AILTON BEMFICA DOS SANTOS

***.191.441-**

28/06/2024 11:52:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 14:07:39	Alteração